



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 010/2017**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA**  
**TRANSPORTES BISSOLOTTI LTDA - ME.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRANSPORTES BISSOLOTTI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.794.134/0001-94, por seu representante, já qualificado no Contrato 010/2017, firmado em 21/07/2017, originário no Chamamento Público 003/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) por quilômetro rodado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2021.

**LUCIANO BARONI**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**TRANSPORTES BISSOLOTTI LTDA - ME**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica - OAB/RS 107.952